

DECRETO Nº 101/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.590,84 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SEC.MUNIC.DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 31876	
14370/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	66.590,84
	TOTAL	66.590,84

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31876, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO Nº 10 DE RESOLUÇÃO Nº 100/2010

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14/1 maio 2010
DE N.º 8876
UMUARAMA, 14/1/05 2010
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO